

AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS

Autógrafo n.º 19.446

(Projeto de lei n.º 544, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É incluído no Calendário Oficial do Estado de São Paulo o "Dia do Recuperado Alcoólatra", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de setembro, em todo Estado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente.

a) Jurandyr Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.447

(Projeto de lei n.º 623, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Nair de Almeida" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro das Três Barras, em Serra Negra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente.

a) Jurandyr Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.448

(Projeto de lei n.º 515, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Lourival Lindório de Faria" o trecho da Rodovia SP-344, compreendido entre os Municípios de Vargem Grande do Sul e Caconde.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 6 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente.

a) Jurandyr Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.449

(Projeto de lei n.º 539, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a "Festa de São Roque", realizada, anualmente, no Município de Boituva.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente.

a) Jurandyr Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.450

(Projeto de lei n.º 723 de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem — DER, autorizado a alienar, por doação, ao Município de Pongai, área denominada da SP-333, Rodovia Guaráni-Porto Ferreira, situada no trecho Pongai-Porto Ferreira, compreendendo a superfície de 170.720m², destinada a integrar a malha viária municipal, caracterizada no Desenho n.º 467/83, elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem e constante do Processo n.º 197.458/86-DER, assim descrita e confrontada:

começa no ponto 0 (zero), na divisa de Gino de Biasi Filho e Outros com o DER; daí, segue no rumo magnético 64º14'NE a distância de 3376,35m (três mil, trezentos e setenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com Gino de Biasi Filho e Outros, até ao ponto 1 (um); daí, segue em curva à direita de raio de 1036,12m (um mil e trinta e seis metros e doze centímetros) a distância de 118m (cento e dezoito metros), confrontando com Gino de Biasi Filho e Outros, até ao ponto 2 (dois); daí, deflete à direita e segue pela cota 386m (trezentos e oitenta e seis metros) a distância de 83m (oitenta e três metros), confrontando com a Bacia de Acumulação do Reservatório de Promissão (Rio Tietê), até ao ponto 3 (três); daí, segue em curva à esquerda, de raio de 986,12m (novecentos e oitenta e seis metros e doze centímetros), a distância de 86m (oitenta e seis metros), confrontando com Gino de Biasi Filho e Outros, até ao ponto 4 (quatro); daí, segue no rumo magnético 64º14'SW a distância de 3224,57m (três mil, duzentos e vinte e quatro metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com Gino de Biasi Filho e Outros, até ao ponto 5 (cinco); daí, deflete à direita e segue no rumo magnético 81º31'SW a distância de 160m (cento e sessenta metros), confrontando com o DER, (faixa da SP-333), até ao ponto 6 (seis); daí, segue em curva à esquerda, de raio de 170.720m² (cento e setenta mil, setecentos e vinte metros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente.

a) Jurandyr Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.451

(Projeto de lei n.º 727, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Brasileira de Esclerose Múltipla — ABEM", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente.

a) Jurandyr Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.452

(Projeto de lei n.º 511, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, o banho de mar "Dona Dorotéia, Vamos Ficar Aquela Onda", festejo popular que ocorre na cidade de Santos, no primeiro domingo que antecede aos dias carnavalescos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente.

a) Jurandyr Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.453

(Projeto de lei n.º 528, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Câmara de Comércio Brasil-Bolívia, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente.

a) Jurandyr Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.454

(Projeto de lei n.º 590, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — O subitem 3.1 da Tabela I, a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 4.946, de 26 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 — a autorização prevista na alínea "a" é válida por período não superior ao término da licença do veículo, podendo ser renovada e motivadamente cancelável a qualquer tempo"

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 8 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente.

a) Jurandyr Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.455

(Projeto de lei n.º 632, de 1987)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Wanda Mascagni de Sa" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paulista, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 11 de abril de 1988.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO, Presidente.

a) Jurandyr Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decisões de Mesa

De 20-4-88

Exonerando nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar n.º 180/78:

Maria Madalena da Silva Pires Barbosa, RG 13.493.771, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 1.º de abril de 1988. (Decisão 190/88);

José Miranda da Silva, RG 19.739.106, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 19 de abril de 1988. (Decisão 191/88);

Maria Aparecida Salomão Lucci, RG 2.841.397, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 11 de abril de 1988. (Decisão 193/88);

Diderot de Mattos, RG 4.142.480, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 14 de abril de 1988. (Decisão 195/88);

Marco Aurélio Martins de Souza, RG 11.973.551, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 20 de abril de 1988. (Decisão 200/88);

Edgard Larry Andrade Soares, RG 553.534/MT, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Assistente Técnico Parlamentar, Padrão "19-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, (Decisão 196/88);

Verani da Rocha Vieira, RG 9.934.861, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 13 de abril de 1988. (Decisão 198/88);

Rosely Teresinha Assis, RG 8.501.560, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Assessor Técnico de Gabinete, Padrão "21-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a partir de 12 de abril de 1988. (Decisão 199/88);

Nomeando nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar n.º 180/78:

Leda da Aparecida Pereira, RG 1/R-708.537/SC para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Maria Aparecida Salomão Lucci. (Decisão 193/88) (Decisão 194/88);

Miguel Lopes de Melo, RG 4.298.085 para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Valdemar Gomes Simões. (Decisão 192/88);

Carlos Eugênio Telles Soares, RG 3.898.437 para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, Padrão "19-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Edgard Larry Andrade Soares. (Decisão 197/88);

Autorizando o afastamento de Laurete Aparecida de Godoy — RG 2.463.249/SP, Secretária de Comissão Parlamentar, padrão "38-D", do SQC-III, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, até 31 de dezembro de 1988. (Decisão 201/88).

Readmitindo, tendo em vista a Decisão 180/88, proferida no Processo RG 12.906/86, e nos termos do artigo 37 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, Elisete Teresa Lino de Mattos, RG 9.519.407/SP, para, em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Administração, padrão "10-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Alberto Frias Lot. (Decisão 205/88).

Expediente sn.º, de 21-10-1987

Interessado: Associação dos Cronistas Parlamentares de São Paulo.

Assunto: Exercício das funções jornalísticas no Palácio "9 de Julho". Acesso ao "Reservado da Imprensa", anexo ao Plenário "Juscelino Kubitschek" — Expedição de credenciais — Disciplina — Revogação do Ato da Mesa, de 24 de março de 1976.

Decisão n.º 204/88, da Mesa

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, examinando o Expediente acima epigrafado, à vista dos pareceres de fls. 13/15 e fls. 24/27, exarados pela Consultoria Técnica da Diretoria Geral, endossados pelo seu Titular, às fls. 28, do teor do documento de fls. 22, subscrito pelo Presidente da Associação dos Cronistas Parlamentares de São Paulo, bem como ante os pronunciamentos dos Senhores 2.º e 1.º Secretários, de fls. 18/19 e 30, e de fls. 20 e 31, respectivamente, que a Presidência acolhe, e

Considerando a conveniência de disciplinar o exercício das funções jornalísticas no Palácio "9 de Julho", inclusive o acesso ao "Reservado da Imprensa", anexo ao Plenário "Juscelino Kubitschek", a bem dos trabalhos legislativos e no próprio interesse dos órgãos da Imprensa, do Rádio e da Televisão;

Considerando o interesse da própria Associação dos Cronistas Parlamentares de São Paulo que, com louvável empenho, dirigiu-se à Mesa da Assembleia Legislativa, sugerindo a adequação de normas ao exercício das funções jornalísticas nesta Casa;

Considerando que cabe regimentalmente à Mesa fixar a disciplina atinente à concessão e termo de validade das credenciais expedidas aos representantes da Imprensa, do Rádio e da Televisão;

Considerando, finalmente, que a concessão de credenciais interessa ao exercício do Poder de Polícia no Palácio "9 de Julho, que, nos termos do Regimento Interno, cabe à Mesa exercer.

Decide:

I — A Mesa da Assembleia Legislativa fornecerá, ouvida a Associação dos Cronistas Parlamentares de São Paulo, credencial para 3 (três) jornalistas de cada jornal diário, emissora de rádio e televisão, e agências noticiosas da Grande São Paulo; para 2 (dois) jornalistas de sucursal de jornal diário, emissora de rádio e televisão sediados em outras localidades.

II — O pedido de credencial será formulado pelo responsável legal da empresa ou sucursal interessada, exibindo-se, no ato, devidamente anotada, a vinculação empregatícia respectiva, na Carteira Profissional do Jornalista, inscrito no Registro da Profissão Jornalística, do Serviço de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho, bem como prova de filiação sindical.

III — O pedido de credencial deverá ser encaminhado pela empresa ou sucursal interessada, à Subdiretoria Geral da Assembleia, através da Associação dos Cronistas Parlamentares de São Paulo.

IV — A credencial será obrigatoriamente revalidada ao início de cada Sessão Legislativa, podendo ser expedida, "ex-officio", desde que mantida a vinculação empregatícia que determinou sua concessão. Na hipótese da substituição, a empresa, na solicitação respectiva, deverá mencionar o nome do profissional a ser substituído.

V — As atuais credenciais serão substituídas até 31 de maio de 1988, perdendo as anteriores toda e qualquer validade para os fins que justificaram sua expedição.

VI — O cancelamento de credencial, ou substituição de seu portador por outro, importará no recolhimento do documento respectivo, à Subdiretoria Geral.

VII — O desempenho das funções de cronista parlamentar é privativo dos jornalistas credenciados, na forma desta Decisão. O acesso e a utilização das dependências do Palácio "9 de Julho", inclusive do "Reservado da Imprensa", anexo ao Plenário "Juscelino Kubitschek", para o desempenho de funções jornalísticas, ficam condicionados à exibição da respectiva credencial, que será exigida pela Segurança da Casa, quando necessário.

VIII — Para atendimento de situações específicas, caracterizadas pelo interesse, por parte de jornalistas não credenciados, de cobertura de Sessões, reuniões ou eventos determinados, poderá ser expedida, diretamente pela sessão de Sala de Imprensa, observada a qualificação profissional dos interessados, credencial transitória, com prazo de validade por até 5 (cinco) dias.

IX — Fica a Diretoria Geral autorizada a aprovar os modelos das credenciais e providenciar a sua impressão, através da Divisão de Redação Oficial e Artes Gráficas/DROAG.

X — Esta Decisão revoga expressamente o Ato da Mesa, s/n.º, de 24 de março de 1976.

A Diretoria Geral, para publicação e demais providências. Palácio "9 de Julho", em 20 de abril de 1988.

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA MESA

REALIZADA, EM 13-3-88

(Artigo 16 da VI Consolidação do Regimento Interno)

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1) procedida à leitura da Ata da Reunião anterior, foi a mesma aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes; 2) examinados os respectivos expedientes, decididas nomeações e exonerações de cargos de provimento em comissão, e proferidas, a respeito, as correspondentes Decisões; 3) examinados Processos diversos de prestação de contas, aprovadas as contas respectivas, à vista dos Pareceres favoráveis da Diretoria Geral e dos órgãos técnico-financeiros da Assembleia Legislativa; 4) apreciado o Processo RG n.º 1.979/88, proferida a Decisão n.º 175/88, exonorando, a partir de 23-3-1988, Darcy Borges Galiano, RG 7.575.266, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Parlamentar; 5) apreciado o Processo RG n.º 2.042/88, proferida a Decisão n.º 163/88, exonorando Graciano Albino Toni, RG 2.522.788, do cargo de provimento em caráter efetivo, de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Portaria), a partir de 23-3-1988, visto ter entrado em exercício, na mesma data, no cargo, de provimento em caráter efetivo, de Escrevente II, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa n.º 35/88 (DOE de 28-1-1988); 6) examinado o expediente respectivo, proferida a Decisão n.º 172/88, autorizando seja colocado à disposição da Justiça Eleitoral, até 31-12-1988, José Camacho, RG 5.312.310, ocupante do cargo, de provimento em caráter efetivo, de Assistente; 7) apreciado o Processo RG n.º 15.017/86, em que é interessada a Comissão Processante Permanente — CPP, proferida, ante a conclusão relatada, a Decisão n.º 187/88, pelo arquivamento dos autos; 8) apreciado o Processo RG n.º 8.185/87, em que é interessado José Rubens Cananore, deliberado o indeferimento do Requerido; 9) examinados os correspondentes expedientes, em que é interessada a Diretoria Técnica do Serviço de Cerimonial e Relações Públicas, sobre autorização de cessão do Espaço Cultural do Palácio "9 de Julho" (1.º andar), para a realização de exposições artísticas, autorizadas as solicitações promovidas pelos Senhores Deputados: a) Fernando Leça (expositores: Luiz Eduardo de Souza Amaral e Elvin Alves); b) Lucas Buzato (expositor: Renato Pinto); c) José Dacoz (expositora: Anna Grimaldi Cortazzo); d) Contre Lopes (expositora: Carmela Sauro Sales); e e) Osmar Thibes (expositores: Ricardo de Caroli e Osmar Ferreira dos Santos); 10) examinado o expediente respectivo, em que é interessado o Senhor Secretário de Estado dos Negócios Metropolitanos, Deputado Getúlio Hanashiro, proferida a Decisão n.º 174/88, autorizando a realização em espaço próprio, localizado no 4.º andar do Palácio "9 de Julho", a partir de 24-4-1988 e por um período de 2 (dois) meses, exposição de quadros e fotografias a respeito da história da Companhia Metropolitana de São Paulo — Metrô, como marco do início das comemorações dos 20 (vinte) anos de sua existência; 11) examinados os correspondentes expedientes, relativos à cessão de dependências do Palácio "9 de Julho", autorizadas as solicitações promovidas pelos Senhores Deputados: a) Nabi Abi Chedid, líder do PFL, de cessão do Auditório "Teotônio Vilela", no dia 21-4-1988, 5.ª feira, a partir das 20 horas, com serviços de som, água e café, para utilização por representantes brasileiros da Universidade Brahma Kumaris (organização não governamental, filiada à ONU), para apresentação do início oficial do projeto "Cooperação Global para um Mundo Melhor"; e b) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário da E. Mesa, de cessão do Auditório "Teotônio Vilela", no dia 14-4-1988, 5.ª feira, a partir das 19 horas, com serviços de copa e som, para uma Reunião da Executiva do PFL; 12) apreciado o Processo RGE n.º 2.041/88, proferida a Decisão n.º 176/88, autorizando a realização da despesa especificada, pelo órgão contábil, para pagamento de guias de arrecadação de Taxa de Licença para elevadores e monta cargas da Assembleia Legislativa, chapas n.ºs 016823 e 016836, emitidas pela Prefeitura do Município de São Paulo; 13) apreciados os Processos RGE n.º 11.660/86 (2.º volume) e n.º 7.916/878, proferidas as Decisões n.ºs 177/88 e 178/88, aprovando a partir de 1.º-3-1988, nos termos, respectivamente dos itens 3.5 e 3.4 das Cláusulas III, os reajustes dos preços dos vigentes Contratos mantidos entre a Assembleia Legislativa e a empresa Xerox Industrial e Comercial S.A., tendo como base os demonstrativos de cálculos apre-